Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente



ATENÇÃO AO RECÉM-NASCIDO EM TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19: RECOMENDAÇÕES PARA O ALOJAMENTO CONJUNTO









Recém-nascidos filhos de mães com COVID-19, suspeita ou confirmada, devem ser alimentados de acordo com o padrão de orientações sobre amamentação exclusiva ao seio, aplicando-se as precauções necessárias para o controle e prevenção de infecções.



Objetivos dessa apresentação:

 Apresentar as recomendações atuais para o cuidado na sala de parto a recém-nascidos de mulheres com COVID-19, suspeita ou confirmada, preconizados pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e pela Coordenação do Eixo Atenção ao Recém-nascido do Portal de Boas Práticas (IFF/Fiocruz).



Introdução

- A COVID-19 é uma infecção do trato respiratório causada pelo Coronavírus 2 (SARS-CoV-2) e, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), grande parte da população com a doença desenvolverá sintomas leves e não apresentarão complicações.
- São poucas as evidências científicas sobre o comportamento da infecção na gestação e suas repercussões para o feto e recém-nascidos e as incertezas com a infecção neste grupo ainda são grandes.
- O pequeno número de estudos publicados sobre a presença do vírus em placenta, líquido amniótico, sangue do cordão umbilical ou leite materno, ainda que pouco sólidos do ponto de vista científico, sugerem não haver transmissão vertical do SARS-CoV-2 durante a gestação ou no período neonatal, pela amamentação.



Considerações iniciais

- Recém-nascidos apresentam risco de infecção por contato com mãe infectada após o nascimento, independentemente do tipo de parto.
- A via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV-2) é por gotículas respiratórias e contato.
- Ainda não há evidências de que recém-nascidos acometidos por COVID-19 apresentem risco aumentado de complicações graves.
- A amamentação, protege contra a morbidade e a morte no período pós-neonatal e durante toda a infância.
- As publicações sobre esse tema estão em produção contínua, logo, é fundamental monitorar as alterações de protocolos e recomendações.

 portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br



Considerações iniciais

- Recém-nascidos filhos de mães com suspeita, provável ou confirmada de COVID-19 devem ser alimentados de acordo com o padrão orientações sobre amamentação exclusiva ao seio, enquanto aplica as precauções necessárias para o controle e prevenção de infecções.
- Diante deste cenário atual, a preocupação no atendimento ao recém-nascido (RN) cuja mãe tem a suspeita ou a comprovação da infecção pelo SARS-CoV-2 tem como meta:
 - Evitar a infecção do recém-nascido após o nascimento
 - Evitar a infecção dos profissionais de saúde que atuam na assistência ao binômio



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Manter o binômio em regime de alojamento conjunto em quarto privativo ou em coorte de casos confirmados, segundo a organização de cada maternidade.

- Assegurar a distância entre a cama da mãe e o berço do RN idealmente de 2 metros (necessariamente acima de 1 metro) e oferecer orientações para a mãe quanto ao uso de máscara cirúrgica e higienização das mãos antes de tocar no RN e durante todo o cuidado ou amamentação.
- Promover o aleitamento materno.
- Orientar as mães a utilizar as precauções recomendadas, como uso de máscaras cirúrgicas e higienização das mãos, durante a amamentação e antes de tocar no recém-nascido.
- A equipe de saúde deve utilizar precaução de contato e gotículas para cuidar do binômio. Recomenda-se, também, o uso de luvas para realização das trocas de fraldas, pelo risco possível de eliminação de vírus pelas fezes.
- Considerar a necessidade de restrição de visitas e permanência de acompanhante



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Amamentação

Puérperas em bom estado geral devem manter a amamentação e devem ser orientadas a:

- Lavar as mãos com água sabão ou higienizar as mãos com álcool à 70% gel ou espuma no mínimo por 20 segundos antes e após a mamada, antes de tocar o filho ou antes de retirar o leite materno (extração manual ou na bomba extratora).
- Utilizar máscaras facial de proteção, do tipo cirúrgica, cobrindo completamente nariz e boca durante as mamadas e durante os cuidados com o recém-nascido.
- Trocar a máscara sempre que estiver suja ou úmida e antes de cada mamada, segundo padronização dos serviços de saúde
- O aconselhamento sobre amamentação e apoio psicossocial básico devem ser fornecidos a todas as mães que tem COVID-19 suspeita ou confirmada.



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Amamentação

- Todas as mães devem receber apoio prático para iniciar e estabelecer a amamentação e para que saibam lidar com as dificuldades que se apresentarem neste processo.
- Mães com sinais de gravidade de COVID-19 ou outras complicações que as impeçam de continuar cuidando de seu filho ou de continuar a amamentação, sempre que possível, devem ser incentivadas a retirar e fornecer o leite materno com segurança, aplicando medidas apropriadas para o controle e prevenção de infecções.

A extração, manual ou mecânica, deve ser realizada dentro de normas recomendadas.



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Acompanhantes e visitantes

- Manter o acompanhante único, regular, desde que assintomático e não contactante, com idade maior que 19 e menor que 60 anos nos casos de puérperas com necessidades especiais, com transtornos psíquicos e menores de idade.
- Considerar a necessidade de suspenção de visitas e a permanência de acompanhante,
 exceto nas situações acima mencionadas.



Recomendações para o cuidado em alojamento conjunto ao recém-nascido de mãe suspeita ou confirmada para COVID-19

Alta hospitalar

- Não há indicação para postergar a alta domiciliar, além de 48-72h, exceto por indicação clínica do binômio ou situações identificadas de vulnerabilidade social que precisam ser resolvidas antes da alta.
- Orientar quanto a manutenção do isolamento domiciliar após a alta durante 14 dias, recomendados para os casos de COVID-19 suspeitos ou confirmados.
- Orientar quanto a necessidade da manutenção das medidas de prevenção e controle de infecção e sua importância, durante o período de isolamento domiciliar.



Recomendações para o cuidado em alojamento conjunto ao recém-nascido de mãe suspeita ou confirmada para COVID-19

Alta hospitalar

- Orientar quanto ao seguimento de puericultura e para a sua continuidade, após o término do isolamento.
- Orientar sobre o transporte seguro para o domicílio, evitando-se a utilização de transporte público coletivo.
- As visitas domiciliares sociais à mãe e ao recém-nascido mesmo ao final do período de isolamento domiciliar, devem ser desestimuladas em tempos da Pandemia de Covid-19.



As recomendações estão baseadas nas evidências disponíveis atualmente e sujeitas à revisão após a publicação de novos estudos.

- Não está indicada a triagem laboratorial para investigação de SARS-CoV-2 em recémnascidos assintomáticos cuja mãe tenha diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19.
- Não há indicação para postergar a alta domiciliar, além de 48-72h.
- Orientar a mães quanto aos sinais de alerta de adoecimento do RN e a procurar assistência de acordo com o fluxo estabelecido pela rede de atenção do estado e municípios.
- Se a alta do recém-nascido for dada sob responsabilidade de um cuidador, que não a mãe, este deverá receber as devidas instruções para os cuidados domiciliares do recémnascido, incluindo a alimentação e o seguimento em unidade de saúde.
- Está indicada a quarentena domiciliar após a alta durante 14 dias, para os casos de COVID-19 confirmados ou suspeitos.



- Em recém-nascidos assintomáticos cujas mães tenham diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19, o regime de alojamento conjunto deve ser mantido, com medidas de isolamento para o binômio, a amamentação garantida e não está indicada a triagem laboratorial para investigação de SARS-CoV-2.
- A rotina de visitas e acompanhantes deverá ser adaptada pelos serviços de saúde de acordo com o momento epidemiológico do COVID 19 e deverá constar do Plano Operativo de cada Maternidade.
- Adequar as rotinas das maternidades visando a proteção dos pacientes e profissionais da saúde de acordo com as estratégias orientadas pela OMS e pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento do COVID 19, divulgadas através de Notas Técnicas pelos Serviços de Vigilância em Saúde e ANVISA/MS.

Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

ATENÇÃO AO RECÉM-NASCIDO EM TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19: RECOMENDAÇÕES PARA O ALOJAMENTO CONJUNTO



Referências

- 1. WHO. Clinical management of severe acute respiratory infection (SARI) when COVID-19 disease is suspected. Interim guidance 13 March 2020
- 2. SBP. Sociedade Brasileira de Pediatria. Grupo Executivo do Programa Nacional de Reanimação Neonatal. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na Sala de Parto de Mãe com COVID-19 Suspeita ou Confirmada. Março, 2020.
- 3. SBP Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Neonatologia. Prevenção e Abordagem da Infecção por COVID-19 em mães e Recém-Nascidos, em Hospitais-Maternidades. Nota de Alerta, Março 2020.
- 4. SPSP Sociedade de Pediatria de São Paulo. Departamento Científico de Neonatologia. Recomendações para cuidados e assistência ao recémnascido com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. 26 Março 2020.
- 5. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. Nota Técnica Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).
- 6. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei № 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Nota Técnica № 7/2020-DAPES/SAPS/MS. 19 Mar. 2020.

Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente



ATENÇÃO AO RECÉM-NASCIDO EM TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19: RECOMENDAÇÕES PARA O ALOJAMENTO CONJUNTO

Material de 03 de abril de 2020

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Eixo: Atenção ao Recém-nascido

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.







portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br